



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 75/2023

Processo Número: 12294/2023 | Data do Protocolo: 04/05/2023 19:10:55

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Submeto à consideração dos nobres pares a presente moção de apelo, dirigida ao Tribunal de Contas do Estado para que reveja a decisão daquela Corte, que considerou ilegais os atos da admissão dos servidores contratados Pela Prefeitura do Município de Limeira, por meio do concurso público Nº 03/2014, determinando a demissão desses servidores.





Moção

Submeto à consideração dos nobres pares a presente moção de apelo, dirigida ao Tribunal de Contas do Estado para que reveja a decisão daquela Corte, que considerou ilegais os atos da admissão dos servidores contratados Pela Prefeitura do Município de Limeira, por meio do concurso público Nº 03/2014, determinando a demissão desses servidores.

A presente moção leva em conta os esforços feitos pela Prefeitura Municipal de Limeira junto ao próprio Tribunal de Contas do Estado, visando a reversão da decisão daquela Corte de Contas, não se logrando o resultado esperado. Leva em conta, também, que entre os 300 servidores admitidos por meio do citado concurso entre os anos de 2015 e 2019, 90% trabalham na área da educação, principalmente como professores e monitores. Estes 300 servidores representam 5% do total de servidores do Município e 20% do total de servidores da área de educação.

Também leva em consideração que o tempo decorrido desde a autuação do Município pelo Tribunal de Contas do Estado até o presente momento, já transcorreram mais de seis anos, sendo que, se o tempo for contado desde a realização do concurso, mais de uma década já se passou. O tempo transcorrido faz com que a esta situação contrarie o princípio constitucional da razoabilidade e o da duração do processo, prejudicando o princípio da celeridade da tramitação processual garantido pela Constituição.

Ao mesmo tempo, a decisão do Tribunal de Contas do Estado prejudica os direitos educacionais da população de Limeira, tendo em vista que as escolas municipais já sofrem com a carência de servidores, situação que se agravará caso se concretize a demissão desses 300 servidores.

Diante do exposto, formulamos a seguinte Moção:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo apela ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que reveja a decisão da Corte, exarada nos autos do processo TC-013134.989.22-7 (ref. TC-009383.989.17-5 e outro).

Sala das Sessões, em .

Professora Bebel - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380032003100350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 04/05/2023 18:19

Checksum: **D21A488CE3669CB1DE27C9EA1FD08BE36F242827C2684CF25250903B26618519**

